



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000006871/2024

Assunto: Termo de Referência.

DESPACHO CAGEN Nº 937/2024

À Diretoria-Geral,

1. Em cumprimento ao Despacho DIRG 5665 (doc. 0199593), encaminha-se o presente para conhecimento do Termo de Referência (doc. 0199945) e das justificativas acerca das considerações e recomendações formuladas pela Divisão de Assessoramento Jurídico - DIVAJ.
2. No que se refere à Matriz de Gerenciamento de Riscos, apresenta-se justificativa específica sobre o tema, conforme já consignado em pronunciamentos anteriores do Setor de Assessoria Contábil - SAC (doc. 0156508).
3. Quanto à justificativa de preço recomendada, cabe destacar que, embora o legislador tenha definido, de forma geral, os procedimentos para a pesquisa de preços, o § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de comprovação de preços por "outro meio idôneo" em situações excepcionais. No caso em apreço, trata-se de contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto remunerado por tarifa pública, o que dispensa a necessidade de pesquisa de preços e comprovação de vantajosidade, o que pressupõe ser suficiente a justificativa baseada no preço fixo e tabelado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas faturas anexadas aos processos de pagamento do contrato vigente.
4. Por fim, Quanto aos documentos comprobatórios da exclusividade do fornecedor e de sua regularidade, informa-se que já se encontram devidamente juntados aos autos, conforme os documentos nº 0198825, 0200966 e 0200988.
5. Assim, submetem-se os atos à consideração superior.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

Alda Augusta Jucá Fonseca

Coordenadora de Administração e Gestão Negocial



Documento assinado eletronicamente por **ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA**,
Coordenadora de Administração e Gestão Negocial, em 17/12/2024, às
09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0201424** e o código CRC **833DEBB2**.

Referência: Processo nº 000006871/2024

SEI nº 0201424



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000006871/2024

DESPACHO CAGEN Nº 977/2024

Trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de água potável e a prestação de serviços de coleta e destinação final de esgoto sanitário para a Vara do Trabalho de Estreito/MA

Retornam os autos à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para promover as adequações necessárias em conformidade com o disposto no Despacho DIVAJ nº 456/2024 (doc. SEI nº 0203072).

Consta dos autos, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão estadual negativa; a certidão de regularidade do FGTS apresenta pendência; quanto à certidão municipal, não existe, na página da secretaria municipal de Estreito, opção para emissão de certidão.

Está pendente a certidão de Tributos Federais, diante da indisponibilidade de acesso da página.

Consta do doc. 0198825, declaração de exclusividade do fornecedor.

Registro a existência de contrato vigente com a mesma contratada, sob a égide da Lei 8666/93, cuja tarifa atualmente cobrada será a mesma na nova contratação, objeto dos presentes autos. Assim, quanto ao preço, não haverá majoração em virtude da nova contratação. Permanecem inalteradas todas as condições da contratação anterior que ora se substitui, em virtude de exigência legal.

Registro, por derradeiro, que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite a contratação de uma empresa em regime de monopólio sem a necessidade de apresentação de certidão de regularidade fiscal e admite, também, a manutenção do contrato de prestação de serviço com a mesma em face da impossibilidade de rescisão de contrato por conta da necessidade da prestação continuada do serviço prestado pela concessionária.

Isso posto, e em atendimento ao comando da Diretoria-Geral, encaminho os autos à Divisão de Assessoramento Jurídico para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

Alda Augusta Jucá Fonseca



Documento assinado eletronicamente por **ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA**,
Coordenadora de Administração e Gestão Negocial, em 26/12/2024, às
16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#)
informando o código verificador **0204482** e o código CRC **225103C5**.

Referência: Processo nº 000006871/2024

SEI nº 0204482